



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2019/46**

Florianópolis-SC, 15/11/2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 46**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 15/11/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 1109/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 61940 2019  
Assunto: Institui a Medalha comemorativa de aniversário da  
Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS).

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no inciso V e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Medalha comemorativa de aniversário da Diretoria de Saúde e Promoção Social, conforme previsto nos termos do inciso V do § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

Art. 2º Esta medalha têm o objetivo de homenagear e premiar personalidades civis e militares e instituições públicas ou privadas que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído para a consolidação, desenvolvimento, aprimoramento e melhoria da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), em virtude dos serviços de alto valor realizados, demonstrando inequívoco interesse no aprimoramento de seu mister na área de saúde, atividade física, assistência social e religiosa policial militar.

Art. 3º A condecoração de que trata o artigo anterior constitui-se das seguintes peças, conforme anexo I a II:

I - medalha;

II - fita;

III - passador;

IV - barreta;

V - roseta; e

VI - diploma.

§ 1º A medalha será em metal dourado, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:

I - ANVERSO: No anverso, centralizada a cruz vermelha, que representa o símbolo internacional do serviço de saúde, promoção e assistência humanitária e social. Sobreposta a cruz da saúde, em ouro escuro, o

bastão de Asclépio, composto por uma serpente dando

duas voltas e meia em torno do bastão de madeira, representa o símbolo internacional da medicina, que de forma abrangente e integral contempla as áreas interconexas de promoção a saúde (física, mental e espiritual), bem estar e qualidade de vida humana. Circundando a cruz e o bastão de Asclépio, uma láurea na cor verde escura, a qual simboliza a vitória sobre as adversidades no campo da saúde e da assistência social. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto e acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “DSPS”, identificando a Diretoria de Saúde e Promoção Social.

II - VERSO: no reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, tudo escrito em preto.

§ 2º Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo:

I - 03 (três) faixas verticais, nas cores vermelha, branca e verde, possuindo, respectivamente, as 12mm, 10mm e 12mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.

§ 3º A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro:

I - Ao centro, o bastão de Asclépio, composto por uma serpente dando duas voltas e meia em torno do bastão de madeira, representa o símbolo internacional da medicina.

§ 4º A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.

I - A roseta terá ao centro o bastão de Asclépio, composto por uma serpente dando duas voltas e meia em torno do bastão de madeira, representa o símbolo internacional da medicina.

II - A roseta terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.

§ 5º O diploma conferido ao agraciado para oficializar a honraria, será feito em papel linho, medindo 297mm de altura e 210mm de largura, contendo no alto a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA” seguida da respectiva identificação da OPM, tudo escrito na cor preta, e, ocupando o primeiro terço do espaço, ao lado direito, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente Ato, ao lado, centralizado na folha, em letras góticas, em destaque, a palavra “DIPLOMA” anteposta ao nome da Medalha, e, ao lado esquerdo, a impressão do verso da medalha, tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme anexo II.

Art. 4º A Organização Policial Militar que tenha sido condecorada usará a medalha fixada à escarapela do laço militar da Bandeira Nacional ou Estandarte, quando o possuir.

Art. 5º Não farão “jus” à condecoração e perderão o direito de usá-la, os civis e

militares que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado à pena privativa de liberdade, bem como, os militares punidos por faltas de natureza grave, atentatórias ao pundonor individual, ao decoro da classe, à moral e aos bons costumes ou que não estiverem, no mínimo, no comportamento “bom”.

Parágrafo único. Para efeito de cassação da condecoração a que se refere este artigo, será competente o

Conselho de Mérito Policial Militar que trata a Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

Art. 6º A condecoração autorizada através do presente Ato deverá ser outorgada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, mediante proposta do Diretor da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), que será encaminhada seguindo os canais de comando.

Art. 7º Aprovada a proposta de concessão da condecoração, o registro será publicado no Boletim Eletrônico do Comando Geral e após, o Secretário do Conselho do Mérito Policial Militar providenciará o registro eletrônico do respectivo diploma.

Art. 8º A entrega oficial da condecoração efetuar-se-á, solenemente, na data de aniversário da DSPS ou em Solenidades Cívicas relevantes patrocinados pela DSPS.

Art. 9. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

*[documento assinado eletronicamente]*

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

## Ato da Polícia Militar nº 1255/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 65418 2019  
Assunto: Reorganiza a estrutura da 2ª Companhia da  
Guarnição Especial de Imbituba e prescreve outras  
providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e no art. 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº

19.237, de 14 de março de 1983, e do que consta no SGPE PMSC 65418 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Desativar o 2º Pelotão da 2ª Companhia da Guarnição Especial de Imbituba, com sede no município de Paulo Lopes.

Art. 2º A estrutura da 2ª Companhia da Guarnição Especial de Imbituba, fica reorganizada da seguinte maneira:

I – 1º Pelotão da 2ª Cia (Garopaba);

a) 1º Grupo do 1º Pelotão (Garopaba) – Canil;

b) 2º Grupo do 1º Pelotão (Paulo Lopes).

Art. 3º A Diretoria de Pessoal deve proceder as alterações necessárias na base de lotações da PMSC no SIGRH.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2013.

Florianópolis, 08 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR** Coronel PM Comandante-Geral PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1257/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 49623/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM  
Ref. Mat. 907598-4-01 LOURIVAL GOULART

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 823/JMC/2019, **LOURIVAL GOULART**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **907598-4-01**, CPF nº **169.228.249-20**, a contar de **09 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1258/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 49736/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM  
RR. Mat. 916902-4-01 CLEUNICE FORSTER

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 820/JMC/2019, **CLEUNICE FORSTER**, Subtenente PM RR. Mat. **916902-4-01**, CPF nº **690.280.369-20**, a contar de **10 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1259/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 50144/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 900123-9-01 SILVIO COELHO

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 826/JMC/2019, **SILVIO COELHO**, Cabo PM Ref. Mat. **900123-9-01**, CPF nº **341.767.569-34**, a contar de **04 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1260/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 50551/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM  
RR. Mat. 910946-3-01 AIRTON FIDÉLIS

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 825/JMC/2019, **AIRTON FIDÉLIS**, Subtenente PM RR. Mat. **910946-3-01**, CPF nº **429.641.139-04**, a contar de **03 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1261/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 50907/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Coronel PM Ref.  
Mat. 905334-4-01 NERY DOS SANTOS

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 824/JMC/2019, **NERY DOS SANTOS**, Coronel PM Ref. Mat. **905334-4-01**, CPF nº **030.680.059-49**, a contar de **07 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1262/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 56455/2019  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 926647-0 Charles Augusto de Lima e outros para frequentar o Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário – PMSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019; no Edital 079/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 56455/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 21 de outubro a 29 de novembro, os policiais militares abaixo:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome
Major	926647-0	Charles Augusto de Lima
1º Tenente	357705-8	Ricardo Bonnassis
1º Tenente	925277-0	Edilson Luiz Tarniovicz
Subtenente	923937-5	Cristiano Souza Hunger
1º Sargento	921110-1	Paulo Galileu Nascimento de Almeida
1º Sargento	915365-9	Luiz Alberto da Rosa
2º Sargento	925432-3	Jonatan Marcel Silveira
2º Sargento	928119-3	Andre Zaroni Amorim
3º Sargento	921085-7	Claudinei Moraes
3º Sargento	926294-6	Valdecir Ballmann
3º Sargento	922728-8	José Osmar Kubiaki
3º Sargento	921484-4	Claudinei Ribeiro de Souza
3º Sargento	925459-5	Vagner Jobert Ramos Farias
3º Sargento	928714-0	Rafael de Assis Gonzaga
3º Sargento	924061-6	Evandro Nagel da Silva
3º Sargento	922925-6	José Moraes Sotero
3º Sargento	927562-2	Carlos Rafael Padilha
Cabo	926250-4	Alex Fernandes Gonçalves
Cabo	396498-1	Celso Ricardo May
Cabo	930472-0	Luis Roberto Martins Schultz
Cabo	927358-1	Gustavo Felipe Ely
Cabo	925019-0	Leandro José Tenutti
Cabo	927510-0	Paulo Reinaldo Schüssler Stricker

**Estado de Santa Catarina**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

Cabo	926356-0	Vicente Fagundes
Cabo	927522-3	Rodrigo Castro de Souza
Cabo	930454-1	Thiago Beyersdorff
Soldado	933150-6	Fabiano Carlos dos Santos
Soldado	934353-9	Juliana Lopes de Souza Nunes
Soldado	933951-5	Diego Vargas Carvalho
Soldado	931563-2	Diego Martins de Souza
Soldado	933899-3	Gustavo Michels
Soldado	933076-3	Thiago de Souza
Soldado	930057-0	José Adriano Maldonado Machado Daminelli
Soldado	930754-0	Neliton Bachmann da Silva
Soldado	933173-5	João Antônio dos Santos
Soldado	934668-6	Matheus da Cunha Nunes Vieira
Soldado	930829-6	Cicero Fernando Camillo
Soldado	933642-7	Julio Cesar Schmidt Junior
Soldado	926832-4	Evandro Cameu
Soldado	928485-0	Letícia Kuhn
Soldado	671956-2	Keysi Pacheco Caetano
Soldado	933104-2	Maitê Prado de Almeida
Soldado	990545-6	João Mário Ferreira Mazzola
Soldado	990834-0	Paulo Sergio Luckmann
Soldado	930369-3	Paulo Ricardo Villwock
Soldado	990857-9	Jessica Fernanda Araujo
Soldado	391096-2	Juliana Kestring Machado
Soldado	990760-2	Marcelo Ricardo de Faria
Soldado	934676-7	Marcus Vinicius Arce de Mello
Soldado	934172-2	Rodolfo Adolfo Rocha
Soldado	932879-3	Danilo Oliveira dos Santos
Soldado	990214-7	Rafael Henrique Basso
Soldado	930320-0	Mithila Cordova de Oliveira
Soldado	357617-5	Almir Bez Júnior
Soldado	931624-8	Fernando Aurelio Dos Santos
Soldado	934645-7	Dennis Rocha Toscano de Lima
Soldado	934579-5	Jean Carlos Adriano
Soldado	961138-0	Cristian de Souza Jacinto
Soldado	932087-3	Lucas Eckel Deoracki

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1263/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 60711/2019  
Assunto: DESIGNAÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 927224-0 Luiz Antônio Wiltner e outros para frequentar o Curso de Formação de Instrutores PROERD – PMSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019; no Edital 080/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 60711/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Formação de Instrutores PROERD Currículo Educação Infantil, Anos Iniciais, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental - I/2019 da Polícia Militar de Santa Catarina, no período de 10 a 21 de novembro, os policiais militares abaixo:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1º Sargento	927224-0	Luiz Antônio Wiltner
3º Sargento	924724-6	Rosane Greff do Nascimento
3º Sargento	926821-9	Gefferson Lopes de Mello
3º Sargento	928317-0	Léo Henrique Kusbick
Cabo	927032-9	Edio Ivo Simão Filho
Cabo	928129-0	Tiago Adriano Barbosa
Cabo	928237-8	Antônio Ferreira Júnior
Cabo	929923-8	Alexsandro Tales de Assunção
Cabo	927963-6	Edisson José Rodrigues
Cabo	926487-6	Renata Cristina Kemp
Cabo	930953-5	Thiago Pacheco
Soldado	929952-1	Gilberto Coghetto
Soldado	934465-9	Anderson da Silva
Soldado	989734-8	Rafaella Pinheiro
Soldado	934348-2	Camila Gazola Sombrio
Soldado	930464-9	Marlon Patrick Antunes
Soldado	930943-8	Nielson de Melo Coral
Soldado	930465-7	Hallan Christy Lansky
Soldado	930396-0	Luciano Ferreira
Soldado	934128-5	Joceana Rodrigues
Soldado	990039-0	Guilherme Bastos Gehlen
Soldado	990762-9	Renato Rodrigues da Silva
Soldado	989907-3	Daiana Roberta Bueno
Soldado	990878-1	Anderson Vicente Maciel

**Estado de Santa Catarina**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

Soldado	933339-8	Josivana Fátima Gonçalves Einsfeld
Soldado	932512-3	Daiana De Lima
Soldado	990642-8	Jeferson Francisco
Soldado	990237-6	Diego Lima da Cunha
Soldado	990902-8	Richard Wesley Alves
Soldado	990269-4	Bruna Silva de Souza
Soldado	929922-0	Rodrigo Pimenta De Sousa
Soldado	989944-8	Rodrigo Dias Bolina
Soldado	934467-5	Amadeu Eleodório Leal Junior
Soldado	663289-0	Felippe de Souza Gomes
Soldado	932842-4	Marcos Antonio Vieira da Silva
Soldado	674148-7	Janete Gonçalves
Soldado	930902-0	Roniel Both Corradi
Soldado	930420-7	Luciano dos Reis de Moura
Soldado	932802-5	Maicon Masson
Soldado	990804-8	Lucas Jackson da Silveira
Soldado	934357-1	Rafaela Ramos Meinschein
Soldado	347071-7	Makelli Ariotti

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1264/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: SCM 1419/2019  
Assunto: Licença Especial - Sargento PM RR Mat. 923.134-0  
Ana Paula da Silva

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pela 3º Sargento PM RR Mat. 923.134-0 Ana Paula da Silva, sob protocolo nº SCM 1419/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 3 (três) meses (90 dias) referentes ao 6º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido da requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 134/CVC/DP/2019;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 11 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho  
Coronel PM Diretor de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 1265/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 69468/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
SERGIO SILVEIRA STRAUBEL, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 922771-7-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO SILVEIRA STRAUBEL**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922771-7-01**, CPF **796.759.139-91**, a contar de **11 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1266/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 54070/2019  
Assunto: PRORROGAÇÃO - Cap PM Mat. 928342-0 Hugo Koerich Burin e outros para frequentar o Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019).

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 54070/2019 e Nota nº 2332/Gab/Cmdo-G/2019,

RESOLVE:

- 1. PRORROGAR a designação** para frequentar o Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, com ônus para o Estado, o **Capitão PM Matrícula 928342-0 Hugo Koerich Burin**, até 08 de dezembro de 2019.
- 2. PRORROGAR a designação** para frequentar o Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, com ônus para o Estado, o **Capitão PM Matrícula 357927-1 Adriano de Faria Jerônimo**, até 08 de dezembro de 2019.
- 3. PRORROGAR a designação** para frequentar o Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, com ônus para o Estado, o **Capitão PM Matrícula 929365-5 Rodrigo de Carvalho Paulo**, até 08 de dezembro de 2019.
4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1267/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 69743/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
LUIZ CARLOS FERREIRA, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 922484-0-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922484-0-01**, CPF **591.862.089-34**, a contar de **11 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1268/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 69699/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
3º Sargento PM Mat 923743-7 AILSON ARAUJO.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AILSON ARAUJO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923743-7-01**, CPF nº **728.090.869-15**, a contar de **11 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1269/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 63577/2019  
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 921.145-4  
Sebastião Gilberto da Silva

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 921.145-4 Sebastião Gilberto da Silva, sob protocolo nº PMSC 63577/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 9 (nove) meses, sendo 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio e 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 135/CVC/DP/2019;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 12 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho  
Coronel PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 1270/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 67245/2019  
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 919.301-4  
Luiz Carlos Bruder

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 919.301-4 Luiz Carlos Bruder, sob protocolo nº PMSC 67245/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 136/CVC/DP/2019;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 12 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho  
Coronel PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 1271/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 53291/2019  
Assunto: RETIFICAR O ATO DE TRANSFERÊNCIA PARA A  
RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat  
921715-0 JAIR BATISTA.

**TORNAR SEM EFEITO**, o Ato nº 938, publicado no BEPM nº 36 de 06/09/2019 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JAIR BATISTA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921715-0-01**, CPF **658.301.486-00**, a contar de **04 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1272/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 69753/2019  
Assunto: DEMISSÃO EX-OFFICIO, por ter sido aprovado em  
concurso público, o 1º Tenente PM Mat. 934013-0-01  
FELIPE RODRIGUES LEMOS PINTO

**DEMITIR EX-OFFICIO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda no Art. 120 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Delegado da Polícia Federal, conforme Portaria nº 11.815, de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 218 de 11 de novembro de 2019, **FELIPE RODRIGUES LEMOS PINTO**, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, matrícula **934013-0-01**, CPF nº **081.110.919-40**, a contar de **11 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1275/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 43.330/2019  
Assunto: Requerimento - Saldo de Férias - 3º Sgt PM RR Mat.  
918.455-4 Denílson Alves dos Santos

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 43.330/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal, mediante requerimento do 3º Sargento PM RR Mat. 918.455-4 Denílson Alves dos Santos, visando apurar a possibilidade do pagamento de valores decorrentes de saldo positivo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada, RESOLVO:

1. INDEFERIR o requerimento, considerando que o autor já obteve indenização judicial referente ao mesmo pedido, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 13 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1276/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 70189/2019  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Tenente  
Coronel PM Mat. 922318-5-01 FRANCISCO DE  
PAULA MACHADO

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, Art. 112 e no §2º do artigo 113, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 880/JMC/2019, **FRANCISCO DE PAULA MACHADO**, Tenente Coronel PM Mat. **922318-5-01**, CPF nº **823.316.349-04**, a contar de **12 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1277/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 70674/2019  
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 925304-1 Richard Westphal do cargo de Comandante Interino da APMT - Florianópolis.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante Interino da Academia de Polícia Militar da Trindade, com sede em Florianópolis-SC, o **Major PM Mat. 925304-1 Richard Westphal**, a contar de 27 de maio de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1279/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 70674/2019  
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920833-0 Jardel  
Carlito da Silva para exercer o cargo de Comandante  
da APMT - Florianópolis.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

### RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer cargo de Comandante da Academia de Polícia Militar da Trindade, com sede em Florianópolis-SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920833-0 Jardel Carlito da Silva**, a contar de 27 de maio de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1282/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC nº 70798/2019  
Assunto: Ato de nomeação

**O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, no Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e na Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011, resolve:

**1.NOMEAR, Ana Luiza Maccari, Major PM, CPF nº 034.495.449-85** para realizar os atos junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal dos Programas Transferência do Estado, nos quais a PMSC atua na condição de **CONCEDENTE**, no que tange à Análise Técnica e Jurídica, a contar de 14 de novembro de 2019.

**2.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

DIONEI TONET

Diretor de Apoio Logístico e Finanças

## Ato da Polícia Militar nº 1283/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 69505/2019  
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 922.771-7  
Sérgio Silveira Straubel

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 922.771-7 Sérgio Silveira Straubel, sob protocolo nº PMSC 69505/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 11 (onze) meses (330 dias) de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 139/CVC/DP/2019;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 14 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho  
Coronel PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 1288/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 66343/2019  
Assunto: DESIGNAÇÃO - Cb PM Mat. 926545-7 Rodrigo Vilson da Rosa para frequentar o Curso de Negociação - PMMG.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 66343/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Negociação que será realizado no Batalhão de Operações Policiais Especiais, na Polícia Militar de Minas Gerais, com ônus para o Estado, o **Cabo PM Mat. 926545-7 Rodrigo Vilson da Rosa**, no período de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1289/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 37.714/2019  
Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º  
Sargento PM RR Mat. 923215-0 HARLEI BORBA

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 37.714/2019 instaurado pela Diretoria e Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 923.215-0 Harlei Borba, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 14 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1290/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 64071/2019  
Assunto: Requerimento - Auxílio Invalidez - Soldado PM Ref.  
Mat. 910.962-5 Ivonezio de Abreu

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 64.071/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal, mediante requerimento do Soldado PM Ref Mat. 910.962-5 Ivonezio de Abreu, visando apurar a possibilidade do pagamento do Auxílio Invalidez, RESOLVO:

1. INDEFERIR o requerimento, considerando o advento da Lei Complementar nº 614/2013 e a consequente revogação da verba pleiteada, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 18 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1291/2019

BEPM: 2019/46  
Data publicação: 15/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 37.711/2019  
Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS -  
Subtenente PM RR Mat. 920.380-0 Giovani Itamar  
Fernandes

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 37.711/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do Subtenente PM RR Mat. 920.380-0 Giovani Itamar Fernandes, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 14 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/46 , de 15/11/2019, contendo 35 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar